
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Nininho</p>		

Modifica o artigo 1º da Lei nº 7.169, de 02 de setembro de 1999 que “Declara de Utilidade Pública o Núcleo Rural dos Pequenos Produtores de Aldeinha, no município de Rondonópolis”.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 7.169, de 02 de setembro de 1999 que “Declara de Utilidade Pública o Núcleo Rural dos Pequenos Produtores de Aldeinha, estabelecido em Beroaba, no município de Rondonópolis”., passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública Estadual a **Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Aldeinha, Zona Rural de Rondonópolis-MT**, inscrita no CNPJ sob nº 01.975.085/0001-96, com sede no município de Rondonópolis-MT."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Substitutivo Integral ao Projeto de Lei nº 162/2026 tem por finalidade adequar a proposição legislativa à legislação já existente, evitando duplicidade normativa e preservando a segurança jurídica.

Ressalta-se que a Lei nº 7.169, de 02 de setembro de 1999, já declarou de utilidade pública estadual a “Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Aldeinha”, Zona Rural de Rondonópolis, razão pela qual se mostra juridicamente mais apropriado promover a alteração de seu art. 1º, em vez da edição de uma nova lei declaratória.

A modificação proposta visa atualizar e complementar o texto legal, acrescentando informações relevantes e atuais acerca da entidade, notadamente sua natureza sem fins lucrativos, seu caráter filantrópico, sua atuação de interesse na área social, bem como a identificação formal por meio do CNPJ, conferindo maior



clareza, transparência e precisão à norma.

A presente propositura dispõe sobre a Declarado de Utilidade Pública Estadual da **Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Aldeinha**, Zona Rural de Rondonópolis-MT, inscrita no CNPJ sob nº 01.975.085/0001-96, com sede no município de Rondonópolis-MT, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e prazo de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Rondonópolis-MT.

A **Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Aldeinha**, Zona Rural de Rondonópolis-MT, inscrita no CNPJ sob nº 01.975.085/0001-96, com sede no município de Rondonópolis-MT, foi declarada de Utilidade Pública Municipal através da Lei Municipal nº 2.855 de 06 de março de 1998.

Vale ressaltar que, a **Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Aldeinha**, Zona Rural de Rondonópolis-MT, inscrita no CNPJ sob nº 01.975.085/0001-96, com sede no município de Rondonópolis-MT, supramencionada, atende todos os requisitos contidos na Lei nº 8.192 de 17 de dezembro de 2012.

Por estas razões, solicito apoio aos nobres Pares desse Parlamento para o acolhimento da presente proposição.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Março de 2026

Nininho
Deputado Estadual